

G336121602566846048
12/05/2021 16:26:54

Banco do Brasil

12/05/2021



Transfêrencia entre contas diversas

Debitado FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome 5980-3

Agência 5910-2

Conta corrente

Creditado

ELENICE MAGNAGNO - EPP

Nome 5980-3

Agência 8937-0

Conta corrente 640.08

Valor 0

Destinação Nesta data

Data JA776614 ROGERIO NORO

Assinada por JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI

12/05/2021 15:53:29

12/05/2021 16:26:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI.

NOTA DE EMPENHO.No 000991/2021 ()-O ()-G (X)-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 24/03/2021

Codigo Reduzido...: 0291
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0035 - Combate a Pandemia COVID19
Projeto/Atividade: 2095 - Combate a Pandemia COVID19
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 07 - Generos de Alimentacao

Credor...: 1460-ELENICE MAGNAGNO EIRELI Fone: 35881228
Endereco: AVENIDA RIO BRANCO N°.: 000844 CNPJ/CPF: 02.272.980/0001.07
Bairro...: CENTRO CEP: 78.578.000 Insc.Est: 13.181.660-8
Cidade...: IPIRANGA DO NORTE UF.: MT Insc.Mun: 12
Banco...: 001 Ag.: 59803 Cta.: 8937-0 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: -
Especificacao....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS
PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE ESTAO EM TRATAMENTO DE SAUDE
CONTRA O COVID-19 NO PSM, LICITACAO 009/2020.

DEMONSTRATIVO
Saldo da Dotacao..: 15.096,28
Valor Empenhado..: 640,08
Saldo Atual.....: 14.456,20
Valor Por Extenso: SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITO CENTAVOS

CONTABILIZACAO DA DESPESA
A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 640,08 conforme
comprovantes.
IPIRANGA DO NORTE, 24/03/2021
MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

ORDENADOR DA DESPESA
ORLEI JOSE GRASSELI
Prefeito(a)

Fonte: 0.3.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa
Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICIO ____/____/____ (a) _____
RESPONSAVEL

NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1882 Ref.Empenho N°.: 000991/2021
Data de Emissao: 7/05/2021 Ref.Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho: 24/03/2021

CODIGO GERAL
Cod. Reduzido: 0291
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0035 - Combate a Pandemia COVID19
Proj./Ativ...: 2095 - Combate a Pandemia COVID19
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 07 - Generos de Alimentacao
Fonte de Rec.: 0302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R
Nome...: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI Cod.....: 00001460
Ender.: AVENIDA RIO BRANCO N°: 000844 Licit...: /
Cidade: IPIRANGA DO NORTE UF: MT CNPJ/CPF: 02.272.980/0001.07
CEP...: 78.578.000 Insc.Est: 13.181.660-8
Banco.: 001 No C/C: 000000008937-0 Insc.Mun: 00000000012
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITO CENTAVOS

Valor do Empenho.....R\$	640,08
Saldo Anterior.....R\$	640,08
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	640,08
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS
PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE ESTAO EM TRATAMENTO DE SAUDE
CONTRA O COVID-19 NO PSM, LICITACAO 009/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 7/05/2021.

MARIA APARECIDA WEBER
Responsavel pela Liquidacao

SÉRIE: 1		
Nº 000.011.521	Identificação e Assinatura do Recebedor PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO	Data de Recebimento
NF-e Vlr 575,00	Recebemos de ELENICE MAGNAGNO EIRELI. Os Produtos/Serviços Constantes da Nota Fiscal Indcada ao Lado.	



**ELENICE MAGNAGNO EIRELI
SUPERMERCADO AVENIDA**

AV. RIO BRANCO, 844
CENTRO, IPIRANGA DO NORTE-MT
CEP - 78578000 Fone/Fax: (66)3588-1228

DANFE

0-Entrada
1-Saida

1

Nº 000.011.521
SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE:WWW.FAZENDA.GOV.BR
5121 0402 2729 8000 0107 5500 1000 0115 2110 0017 8619

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151210021455687

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131816608	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.272.980/0001-07
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 735-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO	CNPJ/CPF 07.209.245/0001-72	DATA DA EMISSÃO 07/04/2021
ENDEREÇO RUA GIRASSOIS , 387	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DAS FLORES	CEP 78578000
MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE	FONE/FAX (00)3588-1566	UF MT
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAIDA 09:58:20

CÁLCULO DE IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS DES. 0,00	Base de Cálculo do ICMS ST 0,00	VALOR DO FCP ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 575,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DEVOLVIDO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 575,00

FATURA/DUPLICATA

07/04/2021 1/1	575,00
----------------	--------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	Frete Por Conta	PLACA	CÓDIGO ANTT	UF	CPF/CNPJ
	9-Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição dos Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Bc. ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	Alq. ICMS	Alq. IPI
336 7898916262246	PAO FRANCES MINERIM KG	19059090	060	5405	KG	50,0000	11,50	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Incrição Municipal 12	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares ORDEM DE FORNECIMENTO 882 2021 Fonte IBPT: Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 210,51.	Reservado ao Fisco
--	--------------------

Atesto que o Material da Pre-
sente Nota Fiscal Foram Entre-
gues Devidamente em Ordem.
Ipiranga do Norte-MT 07/04/2021
Maria Op: Kelen



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - Aguardando aprovação 882/2021

Processo de compra nº: Pregão - 26/2020 - Presencial

Contrato nº: -----

Condição de pagamento: 15 DIA APOS A EMISSAO DA NF

Número ARP: 26/2020

Dotação: 08.002.10.122.0035.2095.3.3.90.30.0.3.46.072000

Tipo contrato -----

Código Reduzido: 291

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: ELENICE MAGNAGNO EIRELI

Nome Fantasia: MERCADO AVENIDA

CPF/ CNPJ: 02.272.980/0001-07

Endereço: Rio Branco, 844 - CENTRO - IPIRANGA DO NORTE -MT

CEP: 78578-000 - Fone: 663588-1228

E-mail: supervenidaipi@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Rogerio Noro

Estrutura Administrativa: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID

Finalidade: SOLICITO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONFORME JUSTIFICATIVA DE N° 14/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTE QUE SE ENCONTRAM EM INTERNAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE PSM DECORRENTE DO COVID-19.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua GIRASSOIS 387 CENTRO - IPIRANGA DO NORTE-MT - Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
-----------	---------	------------	-------	----------------	-------

PAO, TIPO FRANCES, 40G E 60G, POR UNIDADE. FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO (FRESCO), DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. MARCA: AVENIDA

Est.Adm: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID

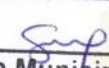
Valor Total da Ordem de Fornecimento:


R\$ 575,00

PROTOCOLO

Nº 1190/2021

Em 23 / 03 / 2021


Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte - MT

Deferido Indeferido
Em: 1

Mario L.S. de Souza

IPIRANGA DO NORTE - MT- Terça-feira, 23 de Março de 2021.



Rogerio Noro

Justificativa nº 14 /2021/SMS/Gabinete Secretário Saúde

Ipiranga do Norte - MT, em 23 de Março de 2021.

A/C
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019- nCoV) a serem adotados pela Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte, Instituiu Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus,

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;



Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *"somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade"*;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Por fim, Considerando – A necessidade de compra de gêneros alimentícios para os pacientes que se encontram em internação e tratamento na unidade de saúde PSM. Os pacientes necessitam realizar alimentação de horário, com dieta específica para manutenção dos processos fisiológicos devido que anteriormente essa alimentação era realizada em ambiente hospitalar, o que com a pandemia, se tornou uma realidade do município pois devido a falta de vaga nos hospitais, o município tem admitido internações na unidade de saúde.

Atenciosamente,

Rogério Noro
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131816608

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ
02.272.980/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 735-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO		CNPJ/CPF 07.209.245/0001-72	DATA DA EMISSÃO 07/04/2021
ENDEREÇO RUA GIRASSOIS, 387	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DAS FLORES	CEP 78578000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/04/2021
MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE	FONE/FAX (00)3588-1566	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:58:20

CÁLCULO DE IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS DES.	Base de Cálculo do ICMS ST	VALOR DO FCP ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23,38	3,97	0,00	0,00	0,00	0,00	65,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DEVOLVIDO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	Frete Por Conta	PLACA	CÓDIGO ANTT	UF	CPF/CNPJ
	9-Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição dos Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	Quantidade	Vlr Unit.	Vlr. Total	Bc. ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	Alq. ICMS	Alq. IPI
12218 7898064151034	ALHO GRANEL KG	07032090	000	5102	KG	1,0000	23,38	23,38	23,38	3,97	0,00	17,00	0,00
8235 0	ABOBORA CABOTCHAN KG	07099300	040	5102	KG	2,0000	2,35	4,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98654 7894904571949	MARGARINA DORIANA LIGHT C SAL 500 GR	15171000	060	5405	KG	5,0000	7,40	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal 12	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares ORDEM DE FORNECIMENTO 843 2021 Fonte IBPT: Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 17,13.	Reservado ao Fisco
---	--------------------

Acesso que o Material Serviço
Constante na Presente Nota Fiscal.
Foi Entregue Devidamente em Ordem
Ipiranga do Norte-MT 07/05/2021
Maira Op. W. de



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - Aguardando aprovação 843/2021

Processo de compra nº: Pregão - 9/2020 - Presencial

Contrato nº: -----

Condição de pagamento: 15 DIAS APOS ATESTO DA NF

Número ARP: 9/2020

Dotação: 08.002.10.122.0035.2095.3.3.90.30.0.3.46.072000

Tipo contrato -----

Código Reduzido: 291

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI

Nome Fantasia: MERCADO AVENIDA

CPF/ CNPJ: 02.272.980/0001-07

Endereço: Rio Branco, 844 - CENTRO - IPIRANGA DO NORTE -MT

CEP: 78578-000 - Fone: 663588-1228

E-mail: supervenidaipi@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Rogerio Noro

Estrutura Administrativa: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID

Finalidade: SOLICITO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NA UNIDADE DE SAÚDE PSM NO COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua GIRASSOIS 387 CENTRO - IPIRANGA DO NORTE-MT - Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
MARGARINA VEGETAL CREMOSA: COM SAL, CONSTANDO DE SUA COMPOSICAO PORCENTAGEM DE LIPIDIOS IGUAL OU ACIMA DE 65%, EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS CONTENDO INFORMACOES NUTRICIONAIS E REGISTRO EM MINISTERIO COMPETENTE, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONT MARCA: DELICIA	POT	5,0000	0	R\$ 7,4000	R\$ 37,00
Est.Adm: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID					
ALHO: SAUDAVEL E DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICACAO DE PESO NA EMBALAGEM. MARCA: KI ALHO	KILO	1,0000	0	R\$ 23,3800	R\$ 23,38
Est.Adm: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID					
ABOBORA CABOTIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO Nº MARCA: AVENIDA	KILO	2,0000	0	R\$ 2,3500	R\$ 4,70
Est.Adm: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID					


Valor Total da Ordem de Fornecimento:

R\$ 65,08

PROTOCOLO

Nº 1389/2021

Em 23 / 03 / 2021


Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte.- MT

IPIRANGA DO NORTE - MT- Segunda-feira, 22 de Março de 2021.


Rogerio Noro

Justificativa nº 11 /2021/SMS/Gabinete Secretário Saúde

Ipiranga do Norte - MT, em 22 de Março de 2021.

A/C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019- nCoV) a serem adotados pela Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte, Instituiu Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus,

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *"somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade"*;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

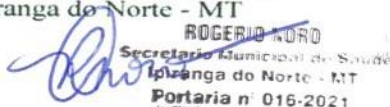
Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Por fim, Considerando – A necessidade de compra de gêneros alimentícios para os pacientes que se encontram em internação e tratamento na unidade de saúde PSM. Os pacientes necessitam realizar alimentação de horário, com dieta específica para manutenção dos processos fisiológicos devido que anteriormente essa alimentação era realizada em ambiente hospitalar, o que com a pandemia, se tornou uma realidade do município pois devido a falta de vaga nos hospitais, o município tem admitido internações na unidade de saúde.

Atenciosamente,



Rogério Noro
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT



ROGERIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria nº 016-2021

ORDEM DE PAGAMENTO No 0001847

Ref. Empenho N°.: 000991/2021

Ref. Processo N°: 000000/0000

Data do Pagamento: 12/05/2021

Data do Empenho.: 24/03/2021

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0291

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcao.....: 10 - SAUDE

Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0035 - Combate a Pandemia COVID19

Proj./Ativ....: 2095 - Combate a Pandemia COVID19

Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 0.3.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.de

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	640,08
Saldo Anterior.....R\$	640,08
O.P. 001 Parcela.....R\$	640,08
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 640,08

Pague-se ao Sr. ELENICE MAGNAGNO EIRELI

Cod: 00001460

(CNPJ: 02.272.980/0001.07)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 59803 Conta: 000000008937-0

a quantia de R\$ SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITO CENTAVOS

Proveniente de:[VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS]

[PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE ESTAO EM TRATAMENTO DE SAUDE]

[CONTRA O COVID-19 NO PSM, LICITACAO 009/2020.]

[]

[]

[]

IPIRANGA DO NORTE, 12/05/2021.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta No Conta

184-FUNDO MUNICIPAL DE S 5910-2

Cheque/Doc

665.980.008.937

Valor

640,08

640,08

ORLEI JOSE GRASSELI

Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA

Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____